



TERMO ADITIVO Nº02/2026  
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1299.010/2024-95

QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO  
DE MOGI MIRIM E DO OUTRO A VILA VICENTINA DE  
MOGI MIRIM.

O **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves, nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado pela Secretária de Saúde, **MAURO NUNES JUNIOR**, portadora do RG nº 15.123.720-7 e inscrito no CPF sob o nº 096.863.328-55, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**; e de outro lado o(a) **VILA VICENTINA DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 52.781.010/0001-05, com sede na Rua Joaquim Firmino, nº 142, Centro, no município de Mogi Mirim, neste ato, representada por seu Interventor **OSMIR ANTONIO LANSÁ**, portador do RG nº 18.671.890 SSP/SP e CPF nº 093.968.258-32, nascido em 20/09/1967, doravante denominado(a) simplesmente “ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL” e, de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 7.491/2017, têm, entre si, como certo e avençado o presente Termo de Fomento, que fica materializado no presente instrumento, o qual se regerá segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, em virtude de prorrogação do prazo de vigência de 01/04/2026 a 30/04/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:**

2.1. A **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2024** ora retificada passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

14.2 O Presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** terá vigência a partir de 01/04/2026 a 30/04/2026, ou seja, pelo período de 01 (um) mês, perfazendo um total de 16 (dezesesseis meses), podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse entre as partes, sem prejuízo na publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal.

2.2. Em decorrência do presente **TERMO ADITIVO nº 02/2026**, fica acrescido o valor no montante de **R\$ 7.000,00**, a ser repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, perfazendo o valor global acumulado de **R\$ 112.000,00** conforme relação abaixo:



DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
Termo de Colaboração nº 04/2024	06/12/2024	01/01/2025 a 31/12/2025	84.000,00
Termo Aditivo nº 01/2025	11/12/2025	01/01/2026 a 31/03/2026	21.000,00
Termo Aditivo nº 02/2026	31/03/2026	01/04/2026 a 30/04/2026	7.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>01/01/2025 a 30/04/2026</b>	<b>112.000,00</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:**

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2024**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Mogi Mirim, 31 de março de 2026.

### **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**

\_\_\_\_\_  
Mauro Nunes Junior  
Secretário de Saúde

### **VILA VICENTINA DE MOGI MIRIM**

\_\_\_\_\_  
Osmir Antonio Lansa  
Interventor



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO - ADITIVO Nº 02/2026**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** VILA VICENTINA DE MOGI MIRIM –  
SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

**TERMO ADITIVO nº 01/2025 – Termo de Colaboração nº 04/2024**

**OBJETO:** alterar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, em virtude de prorrogação do prazo de vigência de 01/04/2026 a 30/04/2026.

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 7.000,00

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROCURADOR(A) JURÍDICO(A):** Sandra Maria Palmieri Felizardo – OAB/SP nº 299.486

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções Normativas nº 01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, 31 de março de 2026



---

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Paulo de Oliveira e Silva

Cargo: Prefeito

CPF: 201.086.646-00

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Osmir Antonio Lansa

Cargo: Interventor

CPF: 093.968.258-32

**Responsáveis que assinaram o Ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Mauro Nunes Junior

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 096.863.328-55

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o Ajuste e/ou Prestação de Contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Osmir Antonio Lansa

Cargo: Interventor

CPF: 093.968.258-32

Assinatura: \_\_\_\_\_